



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



**PROJETO DE LEI Nº 021/2023.**

ENCAMINHADO(S); COMISSÃO(ÕES)  
*Comissão de Justiça e Educação*  
PARA PARECER  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Presidente da CMP

**AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE  
PORTA DETECTOR DE  
METAL OU ASSEMELHADOS EM  
ESTABELECIMENTOS  
DE ENSINO.**

O Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a instalar porta detector de metais ou assemelhados, nos acessos a em estabelecimentos de ensino da rede pública municipal.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Sala das Sessões,  
Paraty, 30 março 2023.

**Paulo Sergio C. dos Santos – MDB**  
Vereador – Autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



**PROJETO DE LEI Nº 021/2023.**

**AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE  
PORTA DETECTOR DE  
METAL OU ASSEMELHADOS EM  
ESTABELECIMENTOS  
DE ENSINO.**

O Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a instalar porta detector de metais ou assemelhados, nos acessos a em estabelecimentos de ensino da rede pública municipal.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Sala das Sessões,  
Paraty, 30 março 2023.

**Paulo Sergio C. dos Santos – MDB**  
**Vereador – Autor**